

EDITAL

Prêmio Direito Agrário

Com o objetivo de estimular a produção de pesquisas e estudos acadêmicos no campo do Direito Agrário, bem como de promover o desenvolvimento do pensamento crítico a respeito deste ramo do Direito, o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), por meio do Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural (NEAD) e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), em parceria com a Associação Brasileira de Direito Agrário (ABDA) têm a honrosa satisfação de apresentar à comunidade acadêmica e aos jusagraristas em geral o Prêmio Direito Agrário, nos termos a seguir.

1. Do Objetivo

O Prêmio Direito Agrário tem por objetivo valorizar pesquisas realizadas e estimular a elaboração e a divulgação crítica de novos conhecimentos sobre o Direito Agrário. Desse modo, busca o desenvolvimento e a difusão deste ramo do Direito, estimulando a participação dos jusagraristas na contribuição e na formulação de políticas públicas direcionadas para o relacionamento entre: terra, água, ar, homem, trabalho e produção, em cujo âmbito poderá ser contemplado também todo o processo que vai desde a terra até a produção, conservação, industrialização, comercialização e consumo dos produtos agrários.

2. Da Abrangência

O Concurso é de âmbito nacional e selecionará os melhores Ensaios Acadêmicos Inéditos sobre o Direito Agrário no Brasil.

3. Da Habilitação

3.1. Estarão habilitados ao Concurso os portadores de título de Doutor, Mestre, Especialista, Graduado ou estudantes destas modalidades (doutorando, mestrando, especializando e graduando) que apresentarem ensaios na área de Direito Agrário e Ciências Afins, nos termos do presente Edital.

3.2. Cada autor poderá concorrer com apenas um trabalho e em uma única modalidade.

3.3. Não estão habilitados ao Concurso membros das diretorias das instituições promotoras e realizadora ou integrantes da Comissão Julgadora, assim como membros de suas famílias (cônjuge, irmãos, descendentes e ascendentes de 1º grau).

4. Dos Temas

Os Ensaios Acadêmicos Inéditos devem abordar pelo menos um dos seguintes temas:

4.1. A atividade agrária como fundamento do Direito Agrário;

4.2. Função social da propriedade;

4.3. Terras públicas: suas espécies e seus problemas jurídicos;

4.4. A questão fundiária na Amazônia;

4.5. Conflitos agrários: providências administrativas e ações judiciais agrárias;

4.6. As populações tradicionais, acesso à terra e/ou regularização fundiária e outras políticas de etnodesenvolvimento;

4.7. Instrumentos da política de reforma agrária;

4.8. Instrumentos da política de desenvolvimento rural sustentável;

4.9. A segurança alimentar e ambiental como função do Direito Agrário;

4.10. Inovações do Código Civil aplicáveis à reforma agrária e à regularização fundiária.

5. Das Inscrições

5.1. Para se inscrever ao Concurso, o candidato deve se ater aos critérios de habilitação e às demais especificações deste Edital, bem como entregar, no ato da inscrição, toda a documentação exigida, como a seguir definido:

a) O Ensaio Acadêmico Inédito, em formato de texto, deve ser entregue em 4 (quatro) cópias, sendo 3 (três) delas em formato eletrônico e 1 (uma) em formato impresso, com título e sem identificação do autor, da instituição acadêmica, do programa de pós-graduação e do orientador;

O texto deve constituir-se em contribuição original ao tema tratado, não se limitando a revisões bibliográficas e, conter de 25 (vinte e cinco) a 50 (cinquenta) páginas (incluindo bibliografia, citações e anexos) e ser entregue com fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 cm, papel A4, margens laterais de 3

cm, margens superior e inferior de 2,5 cm, revisado e apto para publicação, e em conformidade com as normas da ABNT.

b) A cópia do certificado, diploma e/ou declaração comprobatória da aprovação da tese de Doutorado ou dissertação de Mestrado, bem como da conclusão dos cursos de Especialização e Graduação. Os estudantes destas modalidades devem apresentar o comprovante de matrícula;

c) A ficha de inscrição preenchida que se encontra disponível para impressão nas páginas da Internet da ABDA (www.abda.com.br) e do NEAD (www.nead.org.br).

5.2. O ato de inscrição implicará em que o autor do texto premiando abre mão dos direitos autorais (não da autoria) em favor das instituições promotoras.

5.3. O ensaio acadêmico inédito, em formato de texto, a ficha de inscrição preenchida e toda a documentação exigida devem ser remetidos à Secretaria do Prêmio Direito Agrário, até o dia 04 de novembro de 2006 (data de postagem), por Sedex, fazendo constar no envelope:

À Secretaria do Prêmio Direito Agrário
Associação Brasileira de Direito Agrário – ABDA
Rua J-12, Quadra 46, Lote 13, Setor Jaó
74673-260 – Goiânia – GO

5.4. Somente serão consideradas as inscrições que estiverem em estrita conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

5.5. A documentação recebida no ato da inscrição não será devolvida aos candidatos.

5.6. Não serão aceitas solicitações de inscrição ou envio de documentação por e-mail ou outra forma que não a especificada neste Edital.

6. Da Premiação

6.1. Os ensaios acadêmicos inéditos vencedores do Prêmio Direito Agrário, um em cada modalidade, receberão:

- a) Prêmio em dinheiro;
- b) Certificado;
- c) Publicação do texto em formato de coletânea;

d) Kit de publicações, contendo títulos selecionados e produzidos pelas Instituições promotoras e/ou realizadora.

6.2. A premiação contemplará até 5 (cinco) trabalhos, um em cada uma das seguintes modalidades:

- a) Doutorado;
- b) Mestrado;
- c) Especialização;
- d) Graduação;
- e) Estudante.

6.3. A premiação em dinheiro refere-se ao valor individual pago para o autor de cada um dos trabalhos vencedores, em cada uma das modalidades.

6.4. O prêmio individual para o trabalho vencedor em cada modalidade, distribuir-se-á conforme segue:

- a) Doutorado: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);
- b) Mestrado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- c) Especialização: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
- d) Graduação: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- e) Estudante: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

6.5. A distribuição da premiação em dinheiro poderá ser alterada a critério da Comissão Julgadora, em função da qualidade dos trabalhos habilitados no Concurso.

6.6. A critério da Comissão Julgadora, poderão ser concedidas *Menções Honrosas* a outros trabalhos participantes do Concurso, além dos premiados, que sejam julgados de reconhecida qualidade, até o limite de 1 (uma) *Menção Honrosa* por modalidade de premiação.

6.7. Caberá aos vencedores do Prêmio o recolhimento de impostos incidentes sobre os valores recebidos.

7. Da Divulgação

7.1. Este Edital será amplamente divulgado junto aos operadores, cientistas e filósofos do Direito Agrário, aos jusagraristas ligados às entidades promotoras, e aos associados da entidade realizadora, nos estabelecimentos de ensino jurídico, pesquisa e extensão acadêmicas do País e, sempre que

possível, nos eventos relacionados ao Direito Agrário a que as instituições promotoras e realizadora do Edital tenham acesso.

8. Da Comissão Julgadora

8.1. A escolha dos trabalhos vencedores será realizada por uma Comissão Julgadora designada pelo MDA, após consulta realizada às entidades promotoras e realizadora deste Edital.

8.2. As decisões da Comissão Julgadora não serão suscetíveis de impugnações e/ou recursos.

8.3. A Comissão Julgadora terá competência para decidir sobre os casos omissos.

8.4. Os membros da Comissão Julgadora abster-se-ão do julgamento de ensaios acadêmicos inéditos provenientes de teses, dissertações ou monografias realizadas sob sua orientação.

9. Dos Critérios de Classificação

Os textos classificados serão avaliados e selecionados a partir de critérios estabelecidos pela Comissão Julgadora entre os quais deverão figurar:

9.1. Relação com os temas expressos neste Edital;

9.2. Qualidade da argumentação;

9.3. Originalidade e pertinência da análise;

9.4. Clareza, concisão e correção lingüística.

10. Da Divulgação dos Resultados

10.1. A divulgação da lista com o resultado do Concurso dar-se-á por meio das páginas da Internet das instituições promotoras e realizadora e ocorrerá no dia 24 de novembro de 2006. A entrega dos prêmios será em 30 de novembro e o lançamento da Coletânea, contendo os textos vencedores, está previsto para o início de 2007.

10.2. A critério das instituições promotoras, será estimulada a apresentação dos resultados dos trabalhos premiados junto às comunidades das áreas premiadas.

Mais informações:

Sites:

www.abda.com.br

www.nead.org.br

www.mda.gov.br

www.incra.gov.br

Telefone:

(62) 3204 1081

E-mail:

abda@abda.com.br